



DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



TERMO DE PRORROGAÇÃO № 001 DO CONTRATO № 115/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) - Centro - Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito LUCIVAL IOSÉ CORDEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada 'CONTRATANTE', e de outro lado a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 - Cidade Monções - São Paulo - SP (04.571-936), inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, aqui representada por RONES ALVES MACHADO PORTELA, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.885.009-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 031.743.458-63 e por CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 856.234.748-53, de ora em diante designada 'CONTRATADA', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 115/2017, firmado pelas partes em 11 de setembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 050/2017, Processo nº 49623/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) aos diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

- § 1º. A CONTRATADA deverá apresentar <u>na emissão da Nota Fiscal</u> os seguintes documentos:
 - a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
 - R.E. Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

§ 2º A CONTRATADA deverá <u>apresentar mensalmente</u> e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2018, com término em 11 de setembro de 2019, com expressa previsão

Página 1 de 2





DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2017

legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais).

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 115/2017.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada n^{ϱ} :

Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2013 Divisão de Conv. Planej. e Orç. Escolar – 12.122.0019.2035 Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 115/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 11 de setembro de 2018.

RONES ALVES MACHADO PORTELA

Telefônica Brasil S.A.

Prefeito do Município de Cajati - SP

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO

Velefonica Brasil S.A.

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943-8

REGINALDO SEIJI MONMA RG nº 25.544.401-1

Página 2 de 2





DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TERMO DE PRORROGAÇÃO № 001 DO CONTRATO № 115/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) aos diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 11 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: galinete@cajati.sp.gov.br E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: **RONES ALVES MACHADO PORTELA** - Gerente de Seção Nome e cargo: **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO** - Procurador E-mail instituciónal: <u>relacionamentoempresas.br@vivo.com.br</u>

E-mail pessoal: rportela@telefonica.com / espedo@telefonica.com

Assinatura:

SOLVATINO, SELECTION OF SELECTI